



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 113/2015 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 186/13.

De autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, o presente projeto de lei denomina Av. Manoel Pereira de Barros o logradouro conhecido por Av. Circular, situado no Distrito Raposo Tavares, no Município de São Paulo.

Segundo o autor, a proposta tem como objetivo homenagear Manoel Pereira de Barros por suas obras e ações meritorias e relevantes.

Além da justificativa com breve biografia do homenageado, acompanha a proposta declaração de óbito e mapas com a indicação do local a ser denominado.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa solicitou informações ao Executivo. Com base nestas informações, manifestou-se pela legalidade deste projeto de lei.

Em 29 de maio de 2014, o autor protocolizou requerimento solicitando a aprovação de substitutivo ao projeto original (fls. 38 a 41). Determinando nova consulta ao Executivo. O Executivo informou, desta vez, que a proposta, nos termos do substitutivo proposto pelo autor, atende ao estabelecido pela legislação vigente. Sugerindo, no entanto, alteração na caracterização do logradouro (fl. 46).

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, por sua vez, considera a proposição adequada às normas urbanísticas, razão pela qual se posiciona favoravelmente ao projeto de lei, na forma do seguinte substitutivo, elaborado com o propósito de atender solicitação do autor, bem como para ajustar a descrição do logradouro, nos termos propostos pelo Executivo.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PROJETO DE LEI 186/13.

Denomina Rua Manoel Pereira de Barros o logradouro conhecido por Avenida Circular, que começa e termina na Rua conhecida por Sabará, Distrito de Marsilac, Subprefeitura de Parelheiros, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Rua Manoel Pereira de Barros o logradouro conhecido por Avenida Circular (codlog 38.001-6), que começa e termina na Rua conhecida por Sabará (codlog 38.000-8), setor 286, quadras 1, 2 e 3, situada no Distrito de Marsilac, Subprefeitura de Parelheiros.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 11/02/2015.

Dalton Silvano - (PV) - Relator

José Police Neto - (PSD)

Nelo Rodolfo - (PMDB)

Paulo Frange - (PTB) - Vice Presidente

Toninho Paiva - (PR)

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO,
LAZER E GASTRONOMIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 13/02/2015, p. 85

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.